Illmo. e Exmo. Sr.

Em Serrão de hoje leuce hũ officio do
de Paz desta Freguezia Antonio Viri
de Medeiros, no qual requizitava que
Camara ouvece na Confirmidade da
juramentar ao emediacto em Votos, a
do Suplente, para servir no seu em
mento, por quanto elle tenha urgen
ma percizão de hir tratar da Colheta
seus legumes na Serra da Beruaca, e
rente não estar nesta Villa o seu Suplen
Avista do que julgando a Camara a
divel semelhante requizição por
padecer com aboa razão officiou a
cizo Marques do Rego Barros, como a
vestado para comparecer perante ella
prestar o juramento do estillo, o qual
parecendo disse que por não desobe

respond.o a 27 de
Junho de 1831

Ill.mo e R.mo Sr. Joze de Castro Silva
Vice Presidente da Provincia

Fran.co Ferr.a Gomes C.
Estevão Ferr.a da Costa
Jozé Saboza
Francisco de Paula Pinto
Diogo Gomes Pereira
Ricardo de Souza Neves

N.º 6

Acabamos de receber o officio de V.S. a cujo conthe-
cido cabalmente respondemos que a tranquili-
dade Publica a quem foi encombida a sua
guarda foi a esta Camara pello o Ex.mo Ouv.
Prezidente da Provincia em conselho, segundo
o seu officio dactado em 16 de Maio ul-
timo, que V.S. mesmo o veu ler, e p.r isso a bem
do Sucego Publico espera esta Camara que V.S.
cumpra o requizitado em seu primeiro officio
Não sirva de obstaculo o Esquadrão de Cavalla-
ria que este seaxa inteiramente sugeito a qual-
quer determinação desta Camara, e desarmado
e p.r isso não deve causar suspeita, como o Ba-
talhão de V.S. que seaxa embalado; D.s G.e
a V.S. Passo da Camara em sessão extraorde-
naria as doze oras da noite do dia 13 de Ju-
nho de 1831.

Ill.mo Senr. Coronel Pr.co

Joaq.m de Sz.a Campello

Fran.co Perr.a Gomes
Jozé Saboia
Diogo Gomes Parente
Manoel Lourenço da Costa
Estevão Ferr.a da Costa
Fran.co de Paula Pessoa
Felippe Ribr.o da Silva

p. Ill.mo mandem V.Sas. digo mandem destroçar essa
gente inquieta insubordinada, e mal deregi
da que logo que me compte de sua total eva
cuação me annuirei ao que V.Sas. pertendem e
do contrario protesto contra V.Sas. Visto que
entre si tem quem promova semelhantes
desordens, nesse caso serei obrig.o a conser
var esta pequena Força, thi deliberação do
Ex.mo Sr. Vice Presid.e a quem me hei de deregir,
podendo afirmar a V.Sas. que ninguem
será molestado dentro desta V.a p.a nem
hé individuo do meo comando. Pare
ce que am.a proposição hé dejentica e por
isso confio que annuirão a ella. D.s
g.de a V.Sas. muitos annos Del. em Sobral 12 oras
da noite do dia 13 de J.o de 1831 = Ill.mos
Senr.es Vereadores da Camara Municipal
em Sessão extraordinaria = Francisco Joaq.m
de Sz.a Campello.

Nº 4

A Camera vindo no conhecimento, que o es-
tar a Segurança, e tranquilidade Publica
ameaçada, proveio do indiscreto e Crimino-
so ataque feito pello Batalhão do Coman-
do de V.Sª ao Corpo de Cavallaria, e expando-
se V.Sª com o mesmo Batalhão em Atitude
belica sem dar a razão de hum tal procedimento
esta Camara de acordo com as duas Auctoridades
desta Villa tem resolvido a bem do Socego Pu-
blico, e Segurança dos Cidadãos pacificos, que
V.Sª quanto antes dimita-se do Comando
do mesmo Batalhão, paçado-o pª o Capm. José
Gomes da Frota, a qual sendo empoçado desde
já o fará distroçar o Batalhão, tomando
igualmte. entrega do armamento de que elle
estiver de pace, bem como o municiamento.
E por q. quer resultado funesto como he pro-
vavel, q. a contaçao pela pertinacia de V.Sª
esta Camara responçabiliza perante a Exmª
Vice Presidente desta Provicia, e a Naçao
inteira.

Desta deliberação se farão a devida participação ao mesmo Ex.mo Vice Presidente, e nem huma duvida por isto tem esta Camara em dirigir-se por escrito a V.S.a, visto não se satisfazer com a mençagem Vocal do S.r Juis de Paz a q.e foi só filho do decejo, que tem esta Camara de ver q.to antes restabelecido o Sucego Publico. A Camara fica em sessão athé a divizão de V.S.a Deos g.e a V.S.a Paço do Concelho em sessão extraordinaria as deis horas da noite do dia 13 de Julho 1831

Ill.mo S.r Cor.el
Fran.co Joaquim de Souza Campello

José Sabaia V.P.
Estevão Fr.a da Costa
Diogo Gomes Parente
Fran.co de Paula Pessoa
M.el Laur.co da Costa
Ricardo de Souza e Neves

N.º 7

Recebi o Off.º de V. S.ª datado as 12 oras do dia de outro
e respond.º digo. O Ex.mo Snr. Com.te das Armas
em Off.º do 1.º de 7br.º ultimo detalhando o serv.º de
2.ª L.ª desta ordenou, que o Esquadrão de Cavala-
ria fizesse sam.te o serv.º de remessas de presos
desta a Capital, e que a Guarnição da V.ª e Sua
Policia me fizera competindo. Ainda
não tive Ordem em contrario, q.e isso torno a
dizer que destrossada a Cavalaria, que seja a
reunida depois de atacar publicam.te ao Bem
do meu Com.do; destrossando ella digo em fazer
o m.mo, que no entanto está esta pequena
Parça prompta a obrar em auxilio da Justiça.
D.s G.e a V. S.ª mentos an.s G.al em Sobral 12 de
J.º pellas 2 oras da manhã — Ill.mos Snr.s Veri-
adores da Camara Municipal em Sessão ex-
tra ordinaria — Francisco Joaquim de Sz.a
Campello.